

***Sentença determinou a aplicação exclusiva dos índices definidos pela ANS, afastando aumentos unilaterais impostos***

Beneficiária obteve a anulação dos reajustes por sinistralidade impostos em contrato de plano de saúde. O juiz de Direito Felipe Poyares Miranda, da 16ª vara Cível de São Paulo/SP, apontou falta de transparência nos aumentos e determinou a devolução dos valores pagos em excesso.

A beneficiária sustentou que os reajustes eram abusivos e pediu que fossem limitados aos índices fixados pela ANS. A operadora do plano e a administradora de benefícios, em sua defesa, alegaram a legalidade dos aumentos e afirmaram que os reajustes eram necessários para manter o equilíbrio contratual.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Migalhas, em 08.09.2025